



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.891/2020

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna/ES autorizada a conceder a revisão geral anual no subsídio dos vereadores no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze de março de dois mil e vinte (11/03/2020).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da

Prefeitura Municipal de Iúna - ES,

às 17 horas do dia 11/03/2020

Faguiner Martins Salvador

Chefe de Gabinete